

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Remanescentes de Quilombos do Ribeirão do Itambé - ACOREQUIRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Remanescentes de Quilombos do Ribeirão do Itambé - ACOREQUIRI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.237.114/0001-67, com sede e foro no Sítio Bom Pastor, cujo território abrange o município de Chapada dos Guimarães – Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei nº 710/2025, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Remanescentes de Quilombos do Ribeirão do Itambé - ACOREQUIRI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **20.237.114/0001-67**.

De acordo com o dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo “1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade.”.

Assim, verifica-se que, conforme o art. 1º do projeto de lei, o CNPJ inserido está incorreto, faz-se necessária à apresentação do referido substitutivo, a fim de realizar as devidas correções, do CNPJ referente à Associação Comunitária Remanescentes de Quilombos do Ribeirão do Itambé - ACOREQUIRI.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Sala de Reunião das Comissões em 20 de Agosto de 2025

Comissão de Constituição, Justiça e Redação